



supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

Pregão 174/2019 - Processo: 0015.049755/2019-61/IDARON/RO - Esclarecimentos

I

2 mensagens

Ana Argolo <ana.argolo@multiteiner.com.br>
Para: "supel.kappa@gmail.com" <supel.kappa@gmail.com>
Cc: Silvania Souza <silvania.souza@multiteiner.com.br>

23 de maio de 2019 15:19

Prezados Senhores, boa tarde

Gostaria de solicitar esclarecimentos no que diz respeito às medidas do módulo cozinha. Conforme Norma Regulamentadora (NR 24) item 24.4.3 cozinhas deve possuir pé direito mínimo de 3m, logo entendemos que um contêiner tipo dry com pé direito de 2,59 não irá atender as exigências especificadas na NORMA NR 24.

Em anexo segue norma na integra, no entanto, separamos o parágrafo referente a este tema:

24.4. Cozinhas.

24.4.1. Deverão ficar adjacentes aos refeitórios e com ligação para os mesmos, através de aberturas por onde serão servidas as refeições. (124.088-9 / Ii)

24.4.2. As áreas previstas para cozinha e depósito de gêneros alimentícios deverão ser de 35 (trinta e cinco) por cento e 20 (vinte) por cento respectivamente, da área do refeitório. (124.089-7 / Ii)


24.4.3. Deverão ter pé-direito de 3,00m (três metros) no mínimo. (124.090-0 / Ii)

24.4.4. As paredes das cozinhas serão construídas em alvenaria de tijolo comum, em concreto ou em madeira, com revestimento de material liso, resistente e impermeável - lavável em toda a extensão. (124.091-9 / Ii)

24.4.5. Pisos

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

 **nr24.pdf**
131K

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>
Para: Ana Argolo <ana.argolo@multiteiner.com.br>

27 de maio de 2019 08:34

Bom dia!

Sr. licitante, atestamos o recebimento do seu pedido e informamos que será encaminhado a IDARON para providências cabíveis.

Att.
Equipe KAPPA/SUPEL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO

Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar

Porto Velho, Rondônia.

(69) 3212-9267